



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
03/2020 PARA A SEGUNDA
REACTUAÇÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019
ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO DO SUL - *CAMPUS*
NAVIRAÍ E SECURITY SEGURANÇA
LTDA.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS NAVIRAÍ, com sede provisória à Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, Naviraí - MS, inscrito no CNPJ sob nº 10.673.078/0011-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral MATHEUS BORNELLI DE CASTRO, nomeado pela portaria 1.425 de 11 de dezembro de 2019, inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO] resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2019, conforme processo 23347.009462.2020-29, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 03/2019, registrado e publicado por parte da Administração, que por meio deste ato de reactuação de valores contratuais, restabelece e mantém o equilíbrio econômico-financeiro, decorrente do Termo Conciliatório da Justiça do Trabalho com as empresas de vigilância patrimonial, com base na Cláusula Sexta “Reactuação”, conforme o Contrato, bem como solicitação e planilhas incorporadas ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o valor anterior do contrato de R\$ 228.794,64 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e reajuste de R\$ - 170,20 (cento e setenta reais e vinte centavos), o valor do contrato passa a ser de R\$ 228.624,44 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Considerando a data-base da categoria, é devida a glosa de R\$ -657,78 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) pelo período de 01/01/2020 a 30/09/2020 e o pagamento, pelo período residual do contrato que compreende de 01/10/2020 a 13/04/2021 será devido o valor de R\$ 487,58 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) a ser pago proporcionalmente conforme execução do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

De acordo com a legislação pertinente, não há necessidade de publicação deste Termo de Apostilamento em órgão de Imprensa Oficial. Cumpre ressaltar a incumbência da Administração de dar publicidade aos atos administrativos, bem como da necessidade de registro nos sistemas e controles internos correspondentes.

Naviraí-MS, 14 de Outubro de 2020.

**MATHEUS
BORNELLI DE
CASTRO:08438348
629**

Assinado de forma digital
por MATHEUS BORNELLI
DE CASTRO [REDACTED]
Dados: 2020.10.14
15:15:33 -04'00'

MATHEUS BORNELLI DE CASTRO
Diretor-Geral - *Campus* Naviraí
Portaria nº 1.425 de 11 de dezembro de 2019